



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:51 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **DC80.0233.6924.24AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000065

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021269981-96

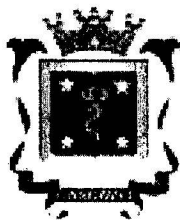
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25471/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046		
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40		
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-580
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de março de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CLTSZU-322413534

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 20.290.311/0001-40**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020**Certificação Número:** 2020031905200269626371

Informação obtida em 14/04/2020 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão nº: 636455/2020

Expedição: 07/01/2020, às 08:40:57

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

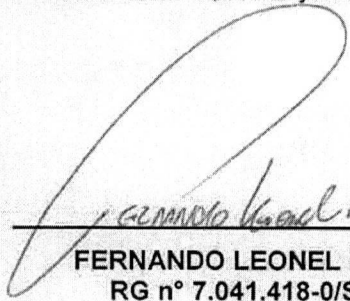
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

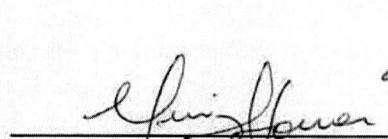
Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000080

ASSINATURA
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3953



6rie4.o32kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

Consulte o site em <http://www.funaper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA do que dou fé. Em test: da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@cajuru@uol.com.br

**12º TABELIONATO
DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandelrantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercontel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 - W3GZ - BaZhA - hGpGw - ZXJEc

Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURUJoão Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Obladen



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, **aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/07/2019)**, neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná em data de 14/02/2019, sob nº 20190729791 e Certidão Simplificada expedida em 12/06/2019, aqui arquivada no livro 250-CS, às fls. 094; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo **substabelecer**. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina,

OSBEN ONOJO VERO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CACUREJoão Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

***** Continuação da Folha 074 do Livro 972-P *****

dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Luan Rafael Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Protocolo Geral nº 19-004120 em 12 de julho de 2019. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000034847580-7, Nosso Número: 14000000004863714, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Custas:- 384,62 VRCs = R\$ 74,23. Selo Funarpen R\$0,80. Fadep R\$ 3,71. ISSQN R\$ 2,97. (a.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, JOÃO GERALDO LAZZAROTTO. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. *** NADA MAIS***

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.brMrsJ3.VK6Zj.Ie5tj
8eDa8.XnjMQ

Em Teste da Verdade

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3362-8619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 15:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

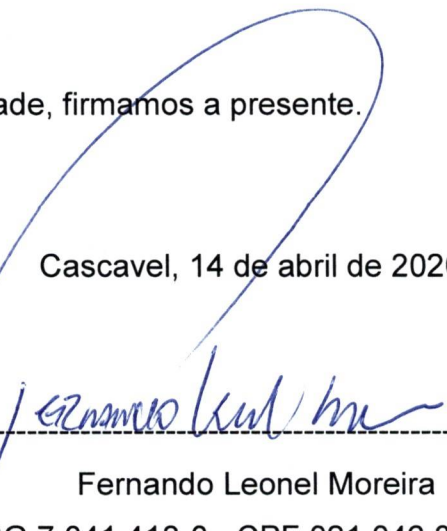
ENDEREÇO: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140 - MARIA LUIZA - CASCAVEL - PARANÁ

CNPJ: 20.290.311/0001-40 - FONE/FAX: 45 3039-4700

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **14/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de abril de 2020.



Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0 - CPF 021.046.399-64

Sócio Procurador

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR - TEL (45) 3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

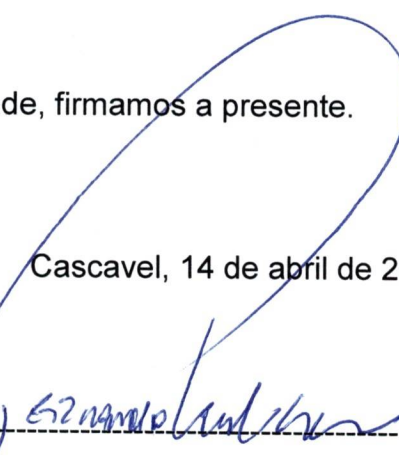
ENDEREÇO: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140 - MARIA LUIZA - CASCAVEL - PARANÁ

CNPJ: 20.290.311/0001-40 - FONE/FAX: 45 3039-4700

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **14/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de abril de 2020.



Fernando Leonel Moreira

Sócio Procurador

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

**Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700**

RG 7.041.418-0 - CPF 021.046.399-64

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

PROponente: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140 - MARIA LUIZA - CASCAVEL - PARANÁ

CNPJ: 20.290.311/0001-40 - FONE/FAX: 45 3039-4700

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Cascavel, 14 de abril de 2020.



Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0 - CPF 021.046.399-64

Sócio Procurador

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700



Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2020

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23108-8 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA									
Email: FERNANDO@RODOSERVICE.COM.BR									
Representante: 23108-6 FERNANDO LEONEL MOREIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	1899 Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento,	UNI	1,00	Classificado			285.000,00	285.000,00	*
VALOR TOTAL:							285.000,00		



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 14/2020.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr.

Aos vinte e dois dias de abril de 2020, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 14/2020.

Em conferencia ao envelope recebido atestou-se que a proponente **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 20.290.311/0001-40** vencedora do item 01 do lote 01 apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos as propostas e os documentos de habilitação das proponentes **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 20.290.311/0001-40** e em análise constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referida empresas foi considerada HABILITADA.

Sagrando-se vencedora do certame conforme valor abaixo:

Lote: 1 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 20.290.311/0001-40					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço total ofertado
1	1899	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fabrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia liquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica. Marca: MARCOPOLO, Modelo: VOLARE V9L	1,00	UNID	285.000,00

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme supracitado, o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000089

contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali m. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000090

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 014/2020
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologias da informação - **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr**, caracterizados como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000091

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

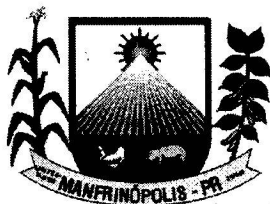
A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000092

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ - 20.290.311/0001-40, pelo valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000093

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 014/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 22 de abril de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000094

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 14/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2020 referente à **Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fabrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia liquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e	MARCOPOLO	VOLARE V9L	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000095

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.						
TOTAL							285.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2020 datada de 14/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1702 Pág.: 6A
Data: 09 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1998 Pág.: 321
Data: 28 / 04 / 2020.

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS

Programa Bimestral de Desempenho por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado Diferença
1.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.196,62	150.196,62	150.196,62	150.196,62	150.196,62	150.196,62	949.000,00
1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	775.000,00
1.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	129.196,64	775.000,00
1.1.90.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	635.000,00
1.1.90.13.00.00.00	OBRIGATORIEDADES PRECATORIAS	22.196,66	22.196,66	22.196,66	22.196,66	22.196,66	22.196,66	133.000,00
1.1.90.15.00.00.00	OUTRAS DESPESAS UNIAVIAIS - PESSOAL CIVIL	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	174.000,00
1.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	174.000,00
1.3.90.14.00.00.00	DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	25.000,00
1.3.90.33.00.00.00	INSERÇÕES E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
1.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.3.90.38.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	67.000,00
1.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	100.000,00
1.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	20.000,00
Total Geral		178.199,94	178.199,94	178.199,94	178.199,94	178.199,94	178.199,94	1.069.200,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão nº 14/2020.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 20.290.311/0001-40

VALOR CONTRATADO: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS									
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 14/2020									
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:									
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2020 referente à Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas conforme abaixo:									
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preg	Preg	Preg	Preg
1	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacômetro original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecedor hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, com instalado com rádio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para uréia líquida (aria 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5, suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumê com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.	MARCO	VOLARE	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
TOTAL							285.000,00		

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2020 datada de 14/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP

VIGENCIA ATUAL: 06/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

Pregão nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGENCIA: 13/05/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 40.224,12 (Quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

Pregão nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME; VIGENCIA: 07/05/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Marjani Blasius Ribeiro - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

VIGENCIA ATUAL: 21/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

Tomada de preços nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME; VALOR: R\$ 26.714,25 (Vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - Representante Legal

Poluição

Qualidade de VIDA



Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DF220C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 13/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Nr.: 13/2020	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	68/2020
		Data do Processo:	23/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2020
b) Licitação Nr.:	13/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	27/04/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME					
PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÕES (34083812)	C/CO	2.000,000	0,000	4,450	8.900,00
Total Fornecedor:					8.900,00
Total Geral:					8.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R\$ 8.900,00

Mandirituba, 27 de Abril de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7B8E6BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 14-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2020 referente à **Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com rádio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5", suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.	MARCOPOLO	VOLARE V9L	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00	
TOTAL								285.000,00	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2020 datada de 14/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na AV TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 021.046.399-64, RG nº 70414180, residente e domiciliado na RUA AURÉLIO BUARQUEW DE HOLANDA, 336 - CEP: 86081070 - BAIRRO: PARIGOT DE SOUZA, Londrina/PR, Telefone 4330394700, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr.**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 01	1	1899	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo	MARCOPOLO / VOLARE V9L	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000099

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.					
TOTAL							285.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 90 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social) na seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1786	05.002.08.244.0801.1014	1018	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000100

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretarias de Estado, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000101

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

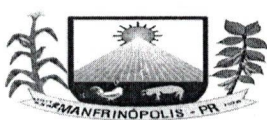
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000102

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

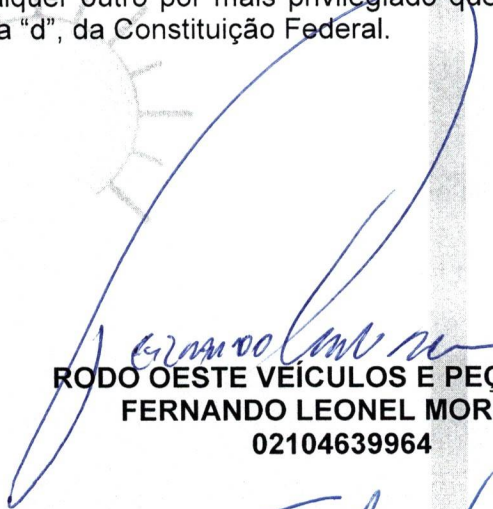
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **14/2020** – Processo Licitatório nº **61/2020 /2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

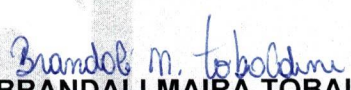
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FERNANDO LEONEL MOREIRA
02104639964


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

LEI EST Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000103

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na AV TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 021.046.399-64, RG nº 70414180, residente e domiciliado na RUA AURÉLIO BUARQUEW DE HOLANDA, 336 - CEP: 86081070 - BAIRRO: PARIGOT DE SOUZA, Londrina/PR, Telefone 4330394700, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	1899	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo	MARCOPOLO /VOLARE V9L	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.					
TOTAL							285.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 90 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social) na seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1786	05.002.08.244.0801.1014	1018	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000105

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

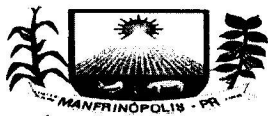
- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretarias de Estado, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000106

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000107

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

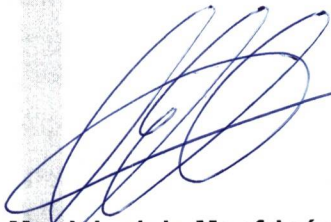
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **14/2020** – Processo Licitatório nº **61/2020 /2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/04/2020


Prefeito Municipal de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FERNANDO LEONEL MOREIRA
02104639964


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000108

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 31 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 14/2020.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 20.290.311/0001-40

VALOR CONTRATADO: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1702 Pág.: 6A
Data: 09 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1998 Pág.: 150
Data: 28 / 04 / 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. CNPJ: 92.264.472/0001-70

VALOR CONTRATADO: 3.690,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 9DC992A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 30-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 30 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 21.930,00 (Vinte e Um Mil, Novacentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio nº 048/2019 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 7A885996

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 31-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 31 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 14/2020.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 20.290.311/0001-40

VALOR CONTRATADO: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: C696552F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 021/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, Processo Administrativo nº 021/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas e contratação de serviços de assistência funeral com material, custeados pelo recurso da Deliberação no 68/2019 – CEAS-PR, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor de R\$ 11.700,00 (-Onze mil e setecentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador: C188978E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS

Programa Bimestral de Desempenho por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
1.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.186,82	158.186,82	158.186,82	158.186,82	158.186,82	158.186,82	948.000,00
1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	775.000,00
1.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	129.186,84	775.000,00
1.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	105.833,32	635.000,00
1.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.186,86	22.186,86	22.186,86	22.186,86	22.186,86	22.186,86	133.000,00
1.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	174.000,00
1.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	28.999,98	174.000,00
1.3.90.14.00.00.00	DARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	25.000,00
1.3.90.31.00.00.00	INSSIDÊNCIAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
1.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	67.000,00
1.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	20.033,32	120.000,00
1.4.00.10.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.4.00.12.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	20.000,00
Total Geral		178.186,84	178.186,84	178.186,84	178.186,84	178.186,84	178.186,84	1.068.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 31 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 14/2020.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 20.290.311/0001-40

VALOR CONTRATADO: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios (Ministério do Desenvolvimento Social).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2020 referente à Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr, em favor das empresas conforme abaixo:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacômetro original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais recinaíveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, com instalado com rádio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para uréia líquida (aria 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17, suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.	MARCO	VOLARE	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00
TOTAL							285.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2020 datada de 14/04/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

Pregão nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RODRIGO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 364/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ sob nº 32.295.945/0001-74

BRUNO JOSUE MARTINS - CPF nº 079.906.409-29

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron, Pregão nº 100/2019.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 19/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (SQUEZE) Projeto em saúde educação ambiental. Data de abertura dos envelopes: 21/05/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 05 de Maio de 2020 - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP

VIGENCIA ATUAL: 06/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

Pregão nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGENCIA: 13/05/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 40.224,12 (Quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017

Pregão nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME; VIGENCIA: 07/05/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Marijani Blasius Ribeiro - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

VIGENCIA ATUAL: 21/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

Tomada de preços nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME; VALOR: R\$ 26.714,25 (Vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - Representante Legal

Poluição

=

Qualidade de vida

CAMPANHA
CIDADE LIMPA



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

000111

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
1652		14/2020	61/2020	27/04/2020	27/04/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1364 - 31-1/2020		27/04/2020	26/04/2022		27/04/2020	25/07/2020	

Fiscal do contrato

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Solicitante

Código	Nome
21807	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

Fornecedor

23108-8 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Tel: 4330394700 E-Mail: FERNANDO@RODOSERVICE.COM.B

Local

Código	Nome
50100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código	Nome
05	Secretaria Municipal de Assistência Social

Pagamento

Forma
até 30 dias após emissão de notas fiscais

Entrega

Local	Prazo
conforme solicitação	90 Dias

Objeto da Licitação

Aquisição de Veículo tipo micro-ônibus para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/PR

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1899 Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica. Solicitação: 43/2020 Processo: 60/2020 Conta/Fonte/GF: 01786/01018/E Item: 001 Marca: MARCOPOLO	UNID	1,00	285.000,00	285.000,00

TOTAL 285.000,00

TOTAL GERAL 285.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.08.244.0801.1014	285.000,00
Cod 01786 Fonte 01018 G.Fonte: E	285.000,00

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná

Rua Encantado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



Município de Manfrinópolis - PR

000112

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3	Ordinário	27/04/2020	1652/2020
Forma de pagamento			Prazo de entrega
até 30 dias após emissão de notas fiscais			90 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	14/2020	Eletrônico	61	27/04/2020	312020	31/2020	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor		20.290.311/0001-40
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		

Endereço	Bairro
----------	--------

AV TANCREDO NEVES, 2791

Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
-----------	-----	-----------	------	-----

Cascavel/PR

85805-036

23108-8

4330394700

E-Mail: FERNANDO@RODOSERVICE.COM.BR

Classificação da despesa	
--------------------------	--

05 Secretaria Municipal de Assistência Social

05.002 Departamento de Assistência Social

08.244.0801.1014 Aquisição de Ônibus

4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS

1786 01018 Transferências de Outros Programas - FNAS Aquisição de Ônibus
Do Exercício

Valor

R\$ 285.000,00

Itens da requisição					
---------------------	--	--	--	--	--

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1899	Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fábrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica. MARCOPOLO	UNID	1,00	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do ParanáRua Encantado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



SOLICITAÇÃO

A RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA concessionária autorizada da Marca Marcopolo, veículos tipo micro-ônibus VOLARE, inscrita sob CNPJ 20.290.311/0001-40 através de seu representante legal, Diogenes Francisco Antunes, portador do CPF 083.505.679-10, vencedora do Lote 01 do pregão eletrônico nº 14/2020 solicita respeitosamente ao Sr. Pregoeiro do Município de Marfrigópolis conforme segue abaixo:

Referente ao lote 01 do termo de referência:

Alteração da Cor exigida no descritivo do item 01 do edital:

Conforme descrição detalhada no termo de referência, o veículo tipo micro-ônibus deve ser entregue na cor 'branca', assim, solicitamos a possibilidade de entrega do produto pintado na cor: 'prata metálico', esclarecemos que o veículo atende todas as demais exigências do edital, apresentando ainda, uma série de outros opcionais originais de fábrica instalados.

Justificativa: a fabricante disponibiliza 01 unidade desse veículo produzida, fazendo com que diminuirmos drasticamente o prazo de entrega estabelecido no edital, que é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Relacionados abaixo, os opcionais já instalados no veículo, devidamente custeados, para maior clareza ao município.

ITEM / OPCIONAL	CUSTOS EM R\$.
Cor predominante: Prata Metálico	R\$: 1.500,00
Parede de separação com porta dobradiça	R\$: 3.770,00
Piso revestido em madeira	R\$: 800,00
Bagageiro Traseiro	R\$: 2.180,00
Poltrona com porta copos e porta revistas	R\$: 230,00
Led noturno do salão 'azul'	R\$: 200,00
Faróis de neblina	R\$: 1.580,00
Itinerário eletrônico	R\$: 1.500,00
TOTAL:	R\$: 11.760,00

Sem mais, nos disponibilizamos para qualquer questionamento ou dúvidas.

Cascavel - Pr, 28 de abril de 2020

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580

CASCVEL - PARANÁ

Diogenes Francisco Antunes

CPF: 083.505.679-10

Representante Legal

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



000115















**Termo de Aceite de Objeto solicitado pela empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS
LTDA - 20.290.311/0001-40 referente ao objeto da licitação PE 14/2020**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09 deflagrou procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na forma eletrônico para aquisição de **Veículo tipo micro-ônibus novo de primeiro emplacamento, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, na cor branca, com tacógrafo original de fabrica, poltronas rodoviárias individuais reclináveis com cinto de segurança abdominal com no mínimo 31 lugares mais auxiliar e com dispositivo de acessibilidade, mais poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil de 03 pontos, porta pacotes com iluminação individual, com ar condicionado original de fábrica, som instalado com radio MP3/USB, motor a diesel de no mínimo 162CV com injeção eletrônica, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, tanque de combustível com no mínimo 150 litros com reservatório para ureia líquida (arla 32), com freios a ar com tambores nas rodas dianteira e traseiras, com rodado duplo traseiro, pneus novos 215/75 R 17,5', suspensão com molas e amortecedores telescópicos, direção hidráulica, porta com acionamento interno e externo a ar, janelas com vidros fumee com cortinas, com saídas de emergência no teto e laterais. Com no mínimo 02 anos de garantia e assistência técnica.**

Superada a fase de disputa e habilitação sagrou-se como vencedora a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 20.290.311/0001-40** com a proposta no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

No entanto a mesma encaminhou solicitação para entregar veículo na cor prata e mais alguns itens opcionais instalados originais de fabrica sem qualquer custo adicional para com a administração, uma vez que a mesma já possui o veículo fabricado, montado e pronto para entrega diminuindo assim o prazo para execução do objeto do processo licitatório que é de 90 dias.

Em análise a solicitação vislumbrou que a alteração de cor do veículo seria o que estaria em desacordo com o exigido no edital de licitação, quanto aos demais itens relacionados na solicitação não interferem no objeto uma vez que o mesmo atende todas as exigências mínimas constantes no instrumento convocatório.

Uma vez que a Administração não possui frota com padronização de cor e ainda a de se ressaltar que a cor oferecida pela proponente ("prata metálico") tem valor superior a cor branca, desta forma não a nada que desabone o objeto ofertado pela proponente, desta forma a alteração solicitada pela proponente não incidirá custos adicionais sobre o valor do lance final da proponente nem tão pouco causará prejuízos para a Administração.



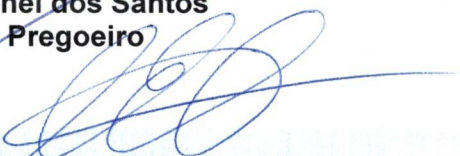
Diante de tudo que fora supra citado decidiu-se pelo **aceite** do objeto na forma ofertado pela proponente **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 20.290.311/0001-40** vencedora do processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica sob nº 14/2020, e cumprida todas as demais condições editalísticas bem como assinatura do contrato e emissão de requisição de compra e empenho a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA** de hora em diante contratada poderá proceder a entrega do objeto contratado.

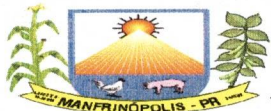
Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente termo qual vai assinado pelo pregoeiro Sr Jozinei dos Santos Pregoeiro e pelo senhor Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal.

Manfrinópolis em 29/04/2020

Cordialmente,


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



Memorando

Pregão Eletrônico nº 14/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 14/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 123 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo